



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Michel Junior Diesel

### 3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa visando à aquisição de um rolo compactador novo (zero hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição de um rolo compactador novo, com zero hora de uso, tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, especialmente nas ações de melhoria e manutenção da infraestrutura urbana e rural. O equipamento será utilizado, principalmente, na compactação de solos em obras de pavimentação e na conservação de estradas rurais.

4.2. A opção por um rolo compactador novo justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência, confiabilidade e durabilidade nas operações. Máquinas usadas tendem a apresentar falhas recorrentes e exigem manutenção frequente, o que eleva os custos operacionais e compromete o andamento e a qualidade das obras.

4.3. Além disso, a aquisição de um equipamento novo representa um investimento estratégico, pois reduz gastos com reparos no curto e médio prazo, garante melhor desempenho nas atividades e contribui para maior produtividade dos serviços realizados.

### 5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Com base nas necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a aquisição através de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos pretendidos e que a proposta seja a mais vantajosa para o município, considerando qualidade, referência de mercado e valor.

5.3. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, Banco de Preços e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo para identificar o valor de mercado dos objetos que se pretende adquirir. Os valores levantados seguem em anexo a este ETP.

5.4. Durante o levantamento de mercado, verificou-se que as contratações similares estão sendo realizadas, predominantemente, por meio de Pregão Eletrônico e por Adesão à Ata de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Registro de Preços (carona).

**5.5.** Em pesquisa a Atas de Registro de Preços que permitem a Adesão, foi identificado que o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL realizou o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, para aquisição de Retroescavadeira.

**5.6.** Com base nos dados obtidos, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico, além de assegurar a aquisição de máquina com padrão de qualidade já atestado em processo licitatório anterior, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6. DO VALOR

**6.1.** O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**.

**6.2.** Tal estimativa foi obtida com base no menor valor apresentado entre os orçamentos coletados, os quais foram solicitados a empresas do ramo e analisados com apoio de informações extraídas do Banco de Preços e contratos de outros municípios.

**6.3.** A aquisição de um rolo compactador será realizada por meio de duas inexigibilidades distintas, em razão de os recursos financeiros serem oriundos de dois convênios diferentes, firmados com esferas distintas da Administração Pública. Cada convênio possui objeto e regras próprias de aplicação dos recursos, o que exige a formalização de procedimentos separados para garantir a correta destinação e prestação de contas.

**6.4.** Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

| ITEM | OBJETO                                                                                                                         | MODELO/M<br>ARCA    | QTD | UN | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|----|-------------------|----------------|
| 01   | ROLO COMPACTADOR NOVO. TIPO A. ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 10.400 Kg. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. | NEW HOLLAND/ V110PD | 01  | UN | R\$ 549.000,00    | R\$ 549.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA ENTREGA DO OBJETO:

**8.1.** Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**8.2.** Será considerada Zero Hora, a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

**8.3.** As máquinas deverão ser transportadas através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com as máquinas rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada

**8.4.** A empresa contratada deve realizar a entrega dos objetos com todas as especificações técnicas solicitadas;

**8.5.** Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.6.** Os objetos serão recebidos de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem; Os objetos serão recebidos definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

**8.7.** O responsável pelo recebimento dos objetos deverá atestar a qualidade e características exigidas, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

**8.8.** Na entrega técnica, a Contratada apresentará a Contratante todas as informações sobre os recursos que sua máquina oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia da máquina.

**8.9.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

**8.10.** A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados a partir da entrega técnica do equipamento conforme Termo de Garantia do Fabricante.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

**9.2.** O pagamento ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros oriundos de instrumento contratual firmado entre o Governo do Estado e o Município de Planalto.

**9.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Governo do Estado e do Município de Planalto (contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00910            | 06.119.26.782.2601.1065 | 4.4.90.52.00.00.00000 |
| 03304            | 11.133.20.306.2001.2057 | 4.4.90.52.00.00.03304 |

**9.4.A** Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais

## 10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAIS DO CONTRATO: Anderson Delares

**10.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 12 de agosto de 2025.

Michel Junio Diesel  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal